Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 846/92

ALTERA PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica processada no Plano Diretor da cidade de Agudo, a alteração de que trata a presente Lei.

Art. 2º - A Rua Theodoro Woldt tem seu leito desviado em 0,90 m, para Oeste, no trecho em que a mesma atravessa a Quadra B3.

Paragrafo Único - Com o desvio do leito, previsto neste artigo, a Quadra B3 passa a ter as seguintes dimensões, no sentido Çeste-Oeste:

- parte da Quadra que fica à Oeste da Rua Theodoro WOldt - 69,60 m;
- parte da Quadra que fica à Leste da Rua Theodoro Woldt - 68,30 m.

Art. 3º - O mapa, contendo a descrição da alteração proposta na presente Lei, passa a integra-la, como Anexo Único.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 15 de outurbo de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.

ANEXO À LEI 846/92

CIDADE DE AGU
PERÍMETRO URBA
ALTERAÇÃO NO PLANO DIR

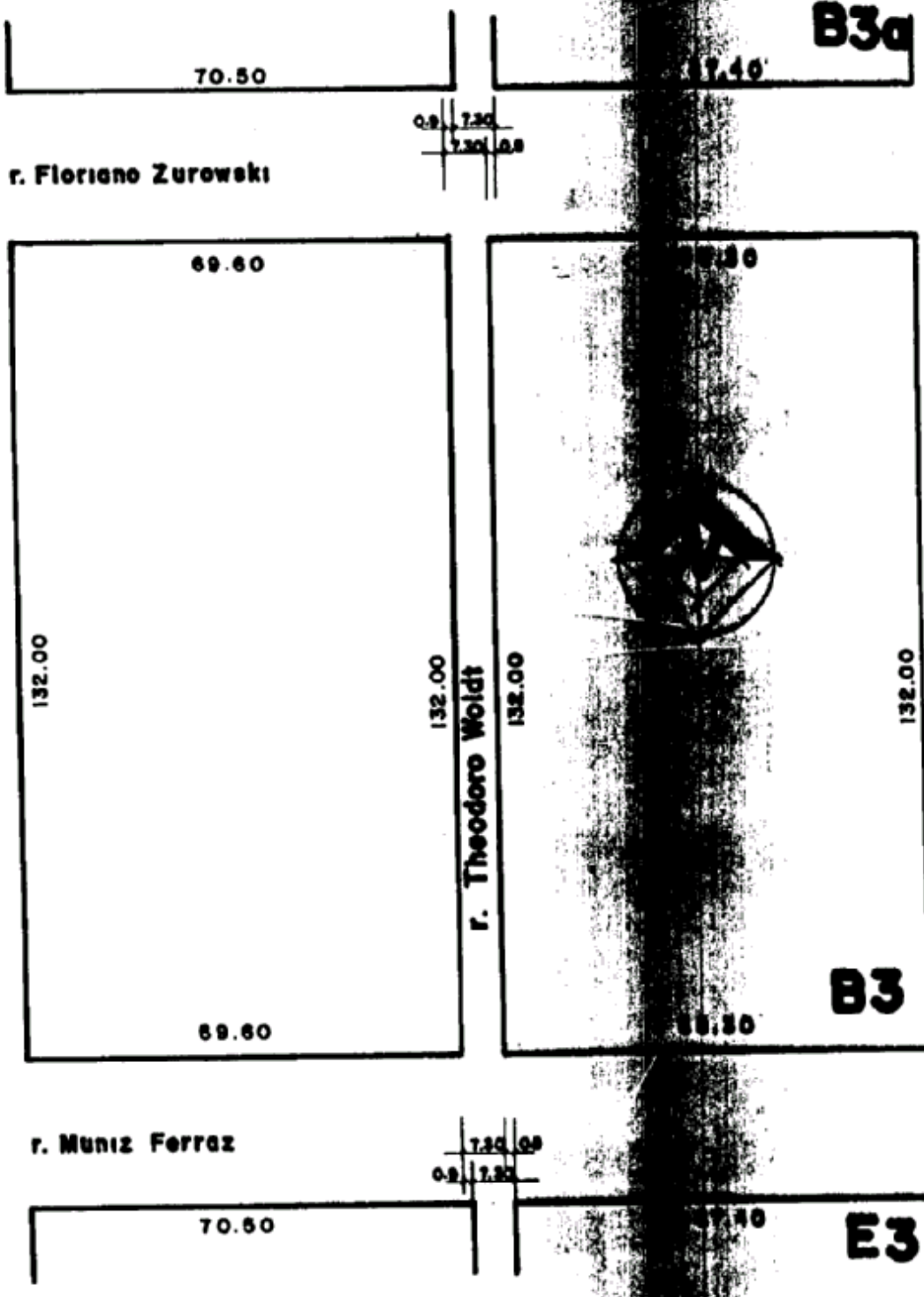

ESCALA 1:1000 DATA: 09/92 RESP. TÉCNICO: [illegible] EZAR A. P. MOTTA